



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 24.02.00019/17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO

EM

Robélío Basílio Diniz
Robélío Basílio Diniz
1º Secretário

Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo ao Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pacatuba a Política de Incentivo ao Esporte e ao Lazer, com o objetivo de incentivar as práticas de esporte, lazer, saúde e atividades físicas, para o desenvolvimento do ser humano, visando bem-estar e a promoção social de acordo com os seguintes princípios:

I - democratização: proporcionar à comunidade o acesso às atividades de esporte, lazer e atividades físicas, em todos os segmentos sociais, respeitando o interesse e as potencialidades do cidadão;

II - participação: configurar o esporte, o lazer e a atividade física como elementos de qualidade de vida, compartilhando com o cidadão o processo de integração entre comunidade e gestão pública;

III - informação: interagir no cotidiano as informações à comunidade, em ações que objetivem a promoção constante do ser humano, para que se alcance um estilo de vida saudável através do esporte, do lazer e da atividade física;

IV - descentralização: promover ações próximas ao cidadão, possibilitando as características locais e ambientais sejam respeitadas, no intuito de alcançar as metas estabelecidas.

Art. 2º - Constituem objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Esporte e ao Lazer:

I - estabelecer a responsabilidade entre o poder público e a comunidade no desenvolvimento de ações de esporte, lazer e atividade física;

II - fomentar a participação de lideranças e organizações sociais, no sentido da descentralização de ações, direcionando-as para a autogestão e a participação nas atividades socioculturais, educativas de esporte e lazer praticadas na comunidade;

III - organizar parcerias públicas e privadas para obtenção de recursos a prática das ações;

IV - estabelecer a criação de equipes, nas mais variadas modalidades esportivas desde: Ciclismo, Arvorismo, Parapente, Vôo Livre, Asa Delta, Maratonas, Dança, Artes



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

Maciais, Skate – Patins, Handebol, Vôlei, Basquete, Futebol, entre outras, visando a representação do Município em competições.

V-conscientizar a população, acerca de mudança de hábitos e atitudes, visando a prevenção de doenças, a obtenção da saúde e preservação do meio ambiente, nos diferentes segmentos sociais e faixas etárias;

VI - incentivar a instalação de academias de ginásticas ao ar livre, preferencialmente em praças públicas.

Art. 3º - As academias previstas no inciso VI, do Art. 2º, do referido Projeto de Lei deverão ser equipadas, preferencialmente, com os seguintes aparelhos:

I - rotação vertical;

II - simulador de caminhada;

III - pressão de pernas;

IV – multiexercitador;

V – alongador;

VI - e outros aparelhos a serem definidos pelo Poder Executivo.

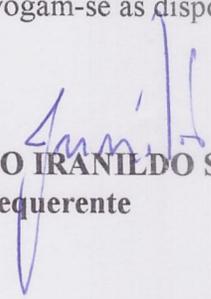
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, com empresas com a finalidade de viabilizar a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Esporte e ao Lazer, as quais poderão explorar sua marca, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os patrocinadores, pessoas físicas e jurídicas, poderão doar aparelhos de ginástica e fazer manutenção dos equipamentos em troca da inserção gratuita de publicidade de seus bens, produtos ou serviços nos espaços a serem disponibilizados pelo Poder Executivo.

Art. 5º - As Modalidades esportivas deverão obedecer um calendário de execução das Secretarias de: Esporte, Cultura e Turismo do Município, durante todo o ano o qual deverá estabelecer competições, com premiações durante a semana, em alusão ao aniversário do Município 08 de outubro de cada ano.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


FRANCISCO IRANILDO SÁ DE CASTRO
Vereador/Requerente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Indicação nº. 24.02.00019/17, de 24 de fevereiro de 2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador – Presidente Francisco Iranildo Sá de Castro, que dispõe sobre a Política Municipal de incentivo ao Esporte e dá outras providências, visa promover a prática de esportes e atividades físicas, garantindo o bem – estar dos munícipes.

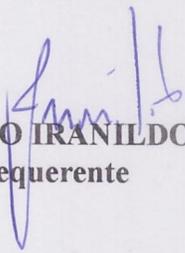
Em nosso município muitas pessoas praticam atividades físicas em vias públicas, fazem caminhadas, corridas, alongamentos, sendo que nem todos disponibilizam de recursos financeiros para frequentar academias particulares.

O Projeto de Indicação tenta proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes, sendo uma ótima oportunidade de prolongar a vida das pessoas reduzindo as taxas de colesterol e de glicemia a obesidade, promovendo assim a saúde da população.

Diante do exposto apresentado, solicito as Vossas Excelências à apreciação do referido Projeto de Indicação e posterior aprovação.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 24 de fevereiro de 2017.


FRANCISCO IRANILDO SÁ DE CASTRO – PT do B
Vereador/Requerente